



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4838/2017-GP

O Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Estadual;

**Considerando** a necessidade de organizar o expediente forense, a fim de assegurar o ininterrupto funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Pará para as medidas judiciais que demandem urgência de atendimento;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Declarar, em caráter excepcional, ponto facultativo no dia **3 de novembro de 2017** com a conseqüente suspensão do expediente interno das unidades administrativas e judiciárias, dos prazos processuais, das audiências e do atendimento ao público em todos os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará, sem prejuízo do plantão judicial e dos serviços essenciais.

**Art. 2º** O Serviço Público, referente ao dia facultado nos termos deste ato, será compensado com acréscimo de 1 (uma) hora nos expedientes dos dias 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2017, independentemente da jornada de trabalho.

**Art. 3º** Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia referido no artigo 1º, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 11 de outubro de 2017.

  
**Ricardo Ferreira Nunes**  
Desembargador Presidente do TJPA

